

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA SE A'S QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSAVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

47. SERIE

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1890

NUMERO 18

—CURIOSIDADES—

SECÇÃO POLITICA

EXTRAORDINARIO!

O ultimatum está tendo um triste commentario no parlamento britânico. A Europa chamou-lhe uma covardia iníqua, e as discussões na camara ingleza estão corroborando a opinião da Europa.

O ultimatum veio de surpresa, a curto prazo, para não dar tempo a que nos defendessemos, vista a ingenuidade de quem confiava nas palavras conciliadoras do «Foreign Office». Está confessado no parlamento inglez.

O ultimatum foi uma emboscada diplomatica. E' assim definido por autoridades insuspectas, embora por meio de transparentes enfemismo.

A offensa suprema que de nós recebera a Inglaterra fôra o combate de Mupassa. Fôra travado em territorio dos makololos—allegava-se—e com manifesto desprezo do protectorado inglez, estabelecido alli pelo vice-consul Buchanan. Era e te o agravo enorme—diziam os inglezes.

Pois agora, sir James Fergusson, o sub-secretario d'esto dos negocios estrangeiros, declara no parlamento que não pode dizer ao certo se o combate foi ferido no paiz dos makololos ou em territorio considerado portuguez!

Não sabe se foi ao norte, se ao sul da confluencia do Ruol. Parece-lhe que fô na terra dos makololos, ou, pelo menos, muito proximo d'ellas—explica o sub-secretario, gravemente atrapalhado com a geographia africana.

Como isto seria divertido, se não hovesse uma nação briosa brutalmente offendida!

E o protectorado, de que ninguém tinha conhecimento, esse protectorado feito na sombra e de surpresa?

Outra questão obscura. Proclamou-o em familia o vice-consul Buchanan, um antigo hortelão da missão de Blantyre. Isto não se disse no parlamento inglez, mas sabemos-o nós.

Em tempo perguntavamos aqui: Se Buchanan é vice-consul da Inglaterra na região do

Nyassa, está evidentemente em paiz estrangeiro e não em domínios da Inglaterra, como os jornaes de Londres chamavam á Nyassalandia. As nações não teem auctoridades consulares nos seus proprios domínios.

Agora, no parlamento inglez, alguém teve as mesmas duvidas, ácerca das funcções officiaes do illustre Buchanan.

Em que paiz estrangeiro é elle vice-consul?—perguntaram ao governo. Quem lhe concedeu o exequatur?

E sir James Fergusson nem, ao menos, ponde dizer que o exhortelão de Blantyre, o glorioso Buchanan, era o representante de Sua Graciosa Magestade junto do rei negro Melaure.

E calou-se! Estupendo isto! Para a violencia affrontosa não ha sequer a sombra de um attenuante nem, ao menos, a tentativa de um grosseiro sophisma!

Ha apenas este commentario esmagador:

Fomos nós a pequenez que cedeu e é a força arrogante que o mundo chama cubitosa pusillanimidade.

Disse-se que fôra para levantar o prestigio da bandeira ingleza que se commettera o brutal attentado, e o que subiu não foi afinal a bandeira, foram as acções do syndicato do sr. Duque de Fife!

O feito não era pelo braço britannico; era pelo milhão sterlingo. Com a humilhadora bravata não podem exultar os corações honestos da Inglaterra; os accionistas da «South African», esses é que exultaram.

Para a historia ingleza apenas a pagina negra, mas para o «livro-caixa» do syndicato uma «pagina dourada»!

E depois d'isto, ainda haviamos nós de estar de lucto?!

Se a Justiça podesse dominar omnipotente na consciencia dos povos, a estatua que devia estar envolta em crepes, não era a de Camões; era a de Horacio Nelson, que, ao menos, foi um bravo.

(E. Dynastica)

DICTADURA E ELEIÇÕES

Lê-se no «Diario do Governo» de ante-hontem:

Senhor.—A necessidade de modificar a lei de 24 de julho de 1885, que regulou a eleição da parte electiva da camara dos dignos pares do reino, de há muito se impõe sem contestação, e já n'aquelle sentido foi apresentada em côrtes uma proposta de lei, com data de 4 de junho de 1887, que mereceu a approvação das committentes commissões da camara dos senhores deputados.

No relatório da mencionada proposta arguia-se de perigosa na eleição dos pares a interferencia dos corpos administrativos, e já n'aquelle sentido foi apresentada em côrtes uma proposta de lei, com data de 4 de junho de 1887, que mereceu a approvação das committentes commissões da camara dos senhores deputados.

Não se pode duvidar que a citada lei de 24 de julho de 1885 foi votada e promulgada nos meus intuitos, sendo que a ingerencia por ella attribuida aos corpos administrativo na eleição dos pares do reino se ajusta, não só a estremeza de relações, que não pode deixar de haver entre os interesses geraes do reino e os interesses locais dos districtos e municipaes, mas tambem ás garantias de capacidade e independencia, que para a eleição em dois graus é licito esperar d'aquelles que, pelo voto dos seus concidadãos, são chamados a representel os n'estas circumscripções administrativas.

A verdade é, porém, que a experiencia não corresponde ao elevado pensamento da lei, para cuja inteira realisação está sem duvida o maior obstaculo em que, se os corpos administrativos representam a opinião predominante no momento da respectiva eleição, nenhuma segurança ha de que o mesmo aconteça quando teem de funcionar com factores da parte electiva da camara dos pares.

Deixando, pois, de significar a vontade dos eleitores, as mais das vezes serão apenas a expressão de uma pequena minoria, que indevida e injustamente irá preponderar n'uma das mais importantes funcções da soberania nacional, se não lhe acudiria com algum remedio extremo.

A renovação parcial dos corpos administrativos em abreviados periodos poderia em algum modo attenuar este defeito, sem que todavia o evitasse ou corrigisse inteiramente; mas hoje que a duração d'elles, taes como foram eleitos, ficou triennal, como a unica excepção do municipio de Lisboa, é não só evidente, mas inadiavel a necessidade de reformar n'esta parte a legislação eleitoral.

Para satisfazer a esta imperiosa urgencia bastará por agora se modifique a lei de 24 de julho de 1885, na parte relativa ás juntas geraes de districto e camaras municipaes por maneira que, mantido o principio da eleição indirecta, se entregue em cada concelho aos respectivos eleitores de deputados a escolha de delegados aos collegios districtaes, aproveitando-se da mencionada proposta de lei, o que melhor possa contribuir para a mais genuina representação da vontade nacional.

Julgo, pois, o governo de Vossa Magestade conforme á indole da nossa constituição politica e da legislação do reino em materia eleitoral, que se alargasse para a eleição dos delegados districtaes o suffragio a todos os cidadãos que a lei declara aptos para outras funcções de similhante importancia.

Por esta maneira, partindo da mesma origem os corpos legisladores electivos, se concilia a conveniencia de que seja diversa a fórma da respectiva eleição com o justo reconhecimento do direito e capacidade dos eleitores primarios para a escolha dos seus directos representantes.

Por esta ordem de idéas e no intuito de aperfeiçoar a legislação eleitoral em harmonia com o desenvolvimento dos principios que regem as nossas instituições liberaes, temos a honra de propôr á superior sabedoria de vossa ma-

gestade o seguinte projecto de decreto.

Paço, em 20 de fevereiro de 1890.
—Antonio de Serpa Pimentel—
Lopo Vaz de Sampaio e Mello—
João Ferreira Franco Pinto Castello Branco—João Marcelino Arroyo—Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Frederico de Gusmão Correia Arouca.

«Attendendo ao que me representam os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições; hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A parte electiva da camara dos dignos pares do reino continuará a ser eleita nos termos da legislação actualmente em vigor com as seguintes modificações:

Art. 2.º O numero de sessões legislativas ordinarias, fixado como condição de categoria nas categorias 3.ª e 4.ª do artigo 4.º da lei de 3 de maio de 1878 fica reduzido a tres sessões legislativas ordinarias, de tres mezes pelo menos cada uma, relativamente á 3.ª categoria; e a seis sessões nos termos já referidos, pelo que respectiva á 4.ª categoria. A importancia do rendimento, fixada no art. 4.º da lei de 21 de julho de 1885, é reduzida de 4:000\$000 a 2:000\$000 réis, e a importancia do rendimento, fixada no artigo 5.º § unico da lei de 3 de maio de 1878, é reduzida de 2:000\$000 a 1:000\$000 réis.

Art. 3.º Os pares dos districtos administrativos serão eleitos por collegios electoraes e reunidos nas capitães dos districtos e compostos:

1.º Dos deputados eleitos nos circulos, cujas sédes se comprehenderem na área d'esses districtos;

2.º Dos delegados eleitos em cada concelho.

§ 1.º Nos concelhos de menos de 3:000 fogos serão eleitos dois delegados; nos de 3:000 fogos ou mais e nos bairros de Lisboa e Porto serão eleitos tres delegados.

§ 2.º A eleição dos delegados será feita pelos mesmos cidadãos, que teem o direito de eleger os deputados, e nas mesmas assembleas electoraes, ainda que alguma d'ellas pertença administrativa-mente a outro districto ou concelho.

§ 3.º Para os effectos do para grapho antecedente as diversas freguezias consideram-se como fazendo parte do concelho a que pertencem a sede das respectivas assembleas de oraes.

(Conti ua)

CABEÇALHA

Avenida.—Estão feitos os estudos da Avenida que hade ligar esta cidade com a estação de Villa Flor, e dos quaes foi encarregado o sr. engenheiro Francisco da Silva Monteiro, nosso estimavel patricio.

A avenida terá um desenvolvimento total de 611 metros, seguindo proximoamente a direcção N. S. Começando em frente da estação de Villa Flor, desce a 8% n'um tra nel de 322 metros de comprimento por 20 de largura. Tem depois uma parte plana de 116 metros com 42 de largura e d'este patamar de contorno octogonal sobe a 6% n'um outro tranel de 170 metros e tambem de 20 de largo até ao campo de D. Affonso Henriques.

Os dois traineis e o patamar serão guarnecidos por passeios de beton de quatro metros de largo, por forma analoga aos da Avenida da Liberdade, em Lisboa.

No patamar, a parte ajardinada, cujo centro será embelezado com uma fonte monumental, é guarnecida em volta tambem com passeio de beton de sete metros de largura.

Sendo de 3 metros a maior cotada de nivel nos traineis, prestam-se estas edificações de um e d'outro lado, o que deve concorrer para o aformoseamento da avenida.

Hospital da Misericordia.—Não se tendo verificado hontem a arrematação, annunciada ara este ia, da 1.ª empreitada d'obra de pedreiro para a construcção da frente do hospital da Santa Casa da Misericordia, do lado do nascente, desde soleiras até ao nivel do 1.º pavimento, voltará a mesma empreitada novamente á praça, no dia 18 do proximo mez de março, como se vê do edital adiante publicado.

Providencias.—Adiante vae publicado o edital da administração d'este concelho, que diz respeito ao modo como devem sahir as «Vias-Sacras».

Chamamos para elle a attenção dos leitores.

A influenza.—Esta molestia não nos deixa. Estão com ella a filhinha do sr. dr. Geraldo Guimarães, a familia do sr. Antonio José Fernandes, e ha bastantes dias que se acham de cama uma filha do sr. Serafim dos Anjos Fernandes e outra do sr. João Chrysostomo Brandão, acreditados commerciantes.

Promoção.—Foi promovido a tenente-coronel para infantaria 24, estacionado em Pe-

namacôr, o sr. Carlos Maria dos Santos, major commandante do 2.º batalhão d'infanteria 20, de guarnição em Barcellos; e para o substituir foi transferido o sr. major do 13.º Vasconcellos, estacionado em Villa Real.

Arbitrador.—O sr. Manoel Rodrigues Marinho foi nomeado arbitrador d'esta comarca.

Incendio.—As 11 e meia horas da noite de domingo a torre dos Capuchos deu signal de incendio, que se havia manifestado com grande violencia na quinta de S. Pedro, proximo á igreja parochial de Azreim. O incendio principiou nas barras, e como o vento era forte, custou a extinguir, morrendo queimados dois porcos, seis ovelhas e uma egua.

Via-Sacra.—Foi muito grande a concorencia á igreja de S. Francisco, a ouvir o sermão de domingo. Em seguida sahio «a via-sacra», que era acompanhada por milhares de fieis.

Ação benemerita.—Sua Magestade a Rainha D. Amelia mandou que da cozinha real se facultasse jantar a todos os pobres que o requisitassem.

A actual rainha segue assim o proceder das nobres seções das suas antecessoras, para bem do povo.

Arceidiago.—Foi nomeado arceidiago da Sede de Braga o sr. dr. Antonio Lopes de Figueiredo.

Reunião.—No dia 7 de março proximo tem de reunir a assemblea geral da Companhia dos Banhos de Vizella. Adiante vae o convite.

Obras camarárias.—Principiaram as obras da reconstrucção da rua da Caldeirã.

Aniversario natalicio.—Fez segunda-feira annos o sr. Henrique Cardoso Martins da Costa Macedo, distincto academico, filho do nosso nobre patricio o sr. Conde de Margarride.

As nossas felicitações.

Agraciados.—Foram agraciados com a commenda de Christo os nossos estimaveis patricios e abastados proprietarios e capitalistas os srns. Luiz José Fernandes, e José da Silva Guimarães.

Parabens.

Enfermo.—Acha-se enfermo em Santo Thyrso o benemerito titular sr. Conde de S. Bento.

Deus melhore tão venerando ancião, que tantos serviços presta á religião e á pobreza.

Novos pares.—Para os dois logares de pares vitalicios, que estão vagos, vão ser nomeados os srns. conselheiros Lo-

po Vaz e Julio de Vilhena.

Melhoras.—Acha-se melhor da grave enfermidade que o deteze no leito por bastante tempo, provenien e d'uma queda n'umas escadas do quintal da casa do Proposto, o nosso prezado amigo, distincto archeologo e digno abbade de Taglie, João Gomes d'Oliveira Guimarães.

Desejamos o seu completo restabelecimento.

Carreira de tiro.—O nosso illustre patricio o sr. Ignacio Teixeira de Menezes, digno capitão de engenharia, está estudando o traçado de uma carreira de tiro com o desenvolvimento total de 700 a 800 metros no sitio das Pedras Alveiras, freguezia de Santa Maria de Silveiras, d'este concelho. traçado que em tempo, foi projectado pelos dignos officiaes de infantaria 20 sob a direcção do sr. major Silva Monteiro, esclarecido official de infantaria, que hoje pertence ao regimento n.º 10.

Esta carreira está orçada n'um conto de reis proximoamente e a concluir se, será opportunamente uma das carreiras de tiro de districto de recrutamento e reserva que o ministerio da guerra projecta construir na sede d'estas divisões militares.

O sr. capitão Menezes estuda tambem o traçado de uma carreira identica em Penafiel, tendo ordens terminantes, segundo se diz, de concluir os seus trabalhos no menor prazo de tempo possivel.

A defeza de Lisboa.—Estão-se construindo já as plataformas nas baterias do Alto do Duque, de Caxias e da Lage para a montagem dos 24 canhões Krupp de 15 centímetros, que eram destinados ao parque de sitio, mas que são de mais urgente necessidade na defeza do Tejo.

Parece que para duas baterias, uma junto á do Bom Sucesso e a outra no forte de Caxias, vão ser comprados grandes artilheiros raiados de retro-carga e de 28 centímetros.

O morteiro é uma bocca de fogo terrivel para os couraçados cruzadores, ainda os mais potentes.

O projectil enorme de um morteiro de 28 c., caindo de grande altura sobre o convez de um navio, destroça-o necessariamente.

Se o projectil for carregado de algum dos modernos explosivos, como a melinite, aniquila-o, embora seja um monstro d'aco como o «Benbow» e o «Victoria», como o «Formidabl» e o «Lepanto», invulneraveis para o projectil dos canhões de 28 e de 30 centímetros.

O curso das libras esterlinas.—Em virtude da resolução do governo inglez em retirar da circulação as libras esterlinas cunhadas antes do reinado da rainha Victoria, o nosso governo communhou aos

agentes do thesouro o seguinte:

1.º Que tendo as libras esterlinas curso legal em Portugal pela carta de lei de 29 de julho de 1854, sem distincção d'effigie, continua sem alteração o seu valor de 4:500 reis, nos termos designados no artigo 3.º da mesma lei.

2.º Que, como no banco de Inglaterra são recebidas e trocadas até 31 de março proximo as libras de cunhagem anterior ao reinado da actual soberana, quando não tenham id. cercadas fraudulentamente, vae o governo portuguez occupar-se das providencias que deve tomar sem offensa da mencionada lei em relação ás libras que ficarem no paiz provenientes d'aquella cunhagem.

O governo consultou a este respeito a procuradoria geral da corôa.

Legado.—O abastado capitalista Antonio de Moura Monteiro, fallecido ultimamente em Braga, deixou no seu testamento ás religiosas Capuchinhas de Guimarães a quantia de 100.000 reis.

Um bravo.—Um nosso collega lisbonense, escrevendo a proposito das candidaturas por Lisboa, dos seis brilhantes africanistas, diz:

Não esqueçam que tem na camara dos pares o vice-almirante José Baptista d'Andrade.

Ha ainda na marinha ingleza quem se lembre d'elle. Saem que esse velho, o «Quiambo» da guerra do Congo, o «homem forte», como lhe chamavam os negros, infligiu aos inglezes uma heroica lição?

Uma divisão naval da Inglaterra cravou a bandeira, ingleza no territorio do Ambriz, cuja posse nos era dificultada pelas ameaças do governo britannico. Pois o commandante de um cutter, um chavecosito de dois canhões, entrou no porto do Ambriz, viu a affronta e desforçou a patria. Desembarcou toda a guarnição disponivel do navio-sito, firmou no solo a bandeira do seu pequeno paiz, ardeu a outra, a intrusa, e ficou, para defender os direitos de Portugal, a frente dos seus trinta marinheiros! Um bravo como Duarte Pacheco, á frente dos seus quarenta valentes no Passo de Cambalam.

Eram muitos os inglezes, mas a bandeira desembarcada do chaveco fluctuou honradamente, como se a defendesse uma esquadra!

O commandante do cutter chamava-se José Baptista d'Andrade. Está no parlamento, é agora o commandante geral da armada.

Quando esse velho passar, descubram-se reverentes todos os patriotas. Elle é a synthetisação viva do nosso heroismo antigo.

Antes beijar essa mão valente que nos honrou do que esfolhar goivos sobre os marmores illustres.

A hora não é de lucto; é de reviviscencia.

O momento não é para andar na romagem dos mortos a chorar como creanças ou como mulheres. O que é preciso não é recordar qu tivemos grandes homens; o que é preciso é mostrar que ainda temos alma para honrar e defender a patria.

A guerra commercial contra a Inglaterra.—A estatistica alfandegaria da Grã-Bretanha mostra que em janeiro ultimo foram importados dos portos inglezes para Portugal mais de 2:893,000 jardas de fenda de algodão de toda a especie do que em igual mez de 1880. Esta diminuição corresponde ao valor declarado de 28:084 libras esterlinas.

A differença ainda é pequena, porque a maioria dos commerciantes portuguezes que tinham feito encomendas para Inglaterra não as contraordenaram, por escrupulo de probidade. Não de esperar, porém, que vá aumentando progressivamente, com o auxilio de todos os consumidores, que devem fugir quanto possível a comprar productos inglezes.

O Centro Commercial do Porto é que deve tomar a peito esta propaganda patriótica. Esperam todos que não a esqueça.

CHARADAS

Decifração do 1.º enigma publicado no n.º 16 de este jornal—
«As palavras boas são e é o coração.»

Decifração da 1.ª charada:—
«Patria».

Decifração do 2.º enigma:—
«Guimarães».

Decifração da 2.ª charada:—
«Socorro».

Decifração da charada novissima:—
«Guarda-chuva».

CHARADA DECAPITADA
(por syllabas)

Emquanto tua prima—essa agulha, minha avó—seis. «E ella que já lhe pesam os annos,—?»
«Credo!—contar historias é que passa os dias.»

CHARADA ADDICIONADA
(por letras)

«Aonde vae, Benjamim?»
«Vou ver o—»
«Deixa que suba a—e iremos ambos. Então asmará o meu sobrinho d. vêr como se—»
«Pois bem, vamos logo, mas ha de deixar-me tambem—»

CHARADA NOVISSIMA

1—2—E' grande, mas não vê porque anda de noite.

CHARADA NOVISSIMA

2—2—Busca sem demora esta lista.

A. Alves Torres.

Agradecimento

João Gomes d'Oliveira Guimarães, abbade de Tagilde, significa por este meio, enquanto o não pôde fazer pessoalmente, o seu profundo reconhecimento a todas as pessoas, que durante a sua doença se interessaram pelas suas melho as. (389)

ANNUNCIOS

EDITAL

A Meza da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães

Faz publico que, não se tendo arrematado hoje, por falta de licitantes, a empreitada da obra de pedreiro para a construção da frente do hospital, da parte nascente, desde soleiras até ao nível do primeiro pavimento, volta a mesma empreitada á praça no dia 18 do proximo mez de Março pelas 10 e meia horas da manhã na Casa do Despacho da referida Santa Casa da Misericórdia, para ser adjudicada a quem por menos a fizer abaixo da base da licitação, já augmentada com a quantia de 5 por cento, na fórma do Código Administrativo, e que é agora de reis 3:021\$228 reis.

Os desenhos e plantas do respectivo projecto, e as condições da arrematação estão patentes na secretaria da Santa Casa, para quem as quizer examinar, todos os dias uteis desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

E para constar se passou o presente e outros d'igual teor que serão affixados nos logares do estylo.

Guimarães 25 de Fevereiro de 1890. E eu Pedro Pereira da Silva Guimarães, Escrivão da Meza o subscrevi.

O Provedor

Antonio Coelho da Motta. Preço. 390

EDITAL

Manoel de Castro Sampaio, do Curso Superior de Letras, Administrador do concelho de Guimarães, por S. M. F. que Deus Guarde &

Faz saber que continuam a subsistir na presente quaesmas providencias adoptadas com respeito a Vias-Sacras, não podendo ter logar estes actos religiosos sem serem presididos por um ecclesiastico de ordens sacras, e só serão feitos de dia e nunca de noite.

Os transgressores d'estas determinações serão autohoados e entregu s ao poder judicial para serem punidos como desobedientes aos mandados da auctoridade.

E para constar e ninguem possa allegar ignorancia se passou o presente e outros d'igual

theor, que serão affixados nos logares publicos d'esta cidade.

Guimarães, e secretaria da administração do concelho 26 de fevereiro de 1890. E eu Manoel de Freitas Aguiar, secretario da administração, o subscrevi

Manoel de Castro Sampaio.

CONVITE

São convidados os srs. accionistas da Companhia dos Banhos de Vezella a reunirem-se em assemblea geral ordinaria para os fins do n.º 1.º e 2.º do § 1.º do art.º 18 dos Estatutos, no dia 7 de março ás 12 ho as e 15 m. da tarde, em Guimarães e no escriptorio da Companhia, rua de Payo Gaivão.

A mesma assemblea é convocada, igualmente para resolver uma proposta da Direcção.

Guimarães, 20 de Fevereiro de 1890.

O 1.º SECRETARIO,

DOMINGOS JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES. 386

PELO Juizo de Direito da cidade e comarca de Guimarães, e cartorio do e crivão abaixo assignado, no inventario de maiores a que se procedeu por fallecimento de Manoel Leite de Santa Maria, Guimarães, solteiro e morador, qu foi, na rua da Rainha, da mesma cidade, e em que é inventariante sua filha natural Albina Maria da Silveira Guimarães, correm editos de 30 dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, a citar não só to os interessados incertos, mas tambem quaesquer credores desconhecidos ou residentes fóra da comarca, e ainda os credores Antonio Abilio Leite Guimarães, residente na cidade do Rio de Janeiro, e Antonio Ribeiro de Mattos, da freguezia de Villarinho, da comarca de São Thyrso, para assistirem a todos os termos do dito inventario e nelle deduzirem os seus direitos, na conformidade da lei.

Guimarães, 10 de Fevereiro de 1890.

Vi.—Marques Barreiros.

O Escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos. 388

Banco Commercial de Guimarães

O dividendo do 2.º semestre de 1889, na razão de 2 e meio por cento, ou 1:250 reis por acção, livre do imposto de rendimento, paga se das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, na thesouraria do Banco, na Caixa Filial

do Porto, e nas agencias do costume.

Guimarães, 10 de Fevereiro de 1890.

Pelo Banco Commercial de Guimarães

Os Directores,

Joaquim Ferreira dos Santos, Antonio Augusto da Silva Caldas. 377

EDITAL

A Junta de Parochia da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira d'esta cidade de Guimarães

Faz publico que pela Ex.ª Commis ão Municipal d'este concelho foi de ignado o dia 1 do proximo mez de março para se dar principio ao recenseamento das creanças de um e outro sexo na idade escolar e residentes n'esta freguezia;

Que nos termos do § 2.º do artigo 3.º do Regulamento de 28 de julho de 1881 devem os paes, tutores ou pessoas responsáveis pela educação de creanças de 6 a 12 annos fazel-as inscrever no dito recenseamento desde o dia 21 do corrente mez de Fevereiro até o dito dia 1 de março, apresentando para esse fim na secretaria da Junta, desde as 9 horas da manhã até á 3 da tarde, declaração escripta de todas as creanças que estiverem a seu cargo, e que tenham a idade acima referida no dia 15 do sobredito mez de março;

Que as mesmas declarações devem designar os nomes e appellidos das creanças, a idade e o dia do nascimento, a profissão, e bem assim os nomes, appellidos, e tado e morada das pessoas a cargo de quem está a educação das creanças, designando-se tambem se ellas recebem o ensino em escola particular ou em familia, e n'este caso indicar a pessoa por quem é dado;

Que as pessoas encarregadas da educação das creanças que d ixarem de dar as declarações exigidas estão sujeitas a ser punidas com as penas de 1 até 30 dias de prisão, e a multa correspondente até 20:000 reis, como determina o artigo 47.º do citado Regulamento.

E para constar se publica o presente, e vão ser affix dos outros de igual teor nos logares do estylo.

Guimarães, 14 de Fevereiro de 1890.

O PRESIDENTE DA JUNTA,

SERAFIM DOS ANJOS FERNANDES. 387

QUEM PERDEU?

No dia do S. João do anno findo achou-se um objecto d'ouro que se restituirá a quem provar pertencer-lhe. Dirigir a esta redacção.

GRANDE ESTABELECIMENTO DO ALLEMÃO

Rua da Rainha—43—45—47 Largo de Franco Castello Branco—123

GUIMARÃES

Grande sortido de cortes de vestidos, confecções, pannos para casacos, capas e redingates, matelessés, malhas e passementarias, e de todos os artigos em modas para a presente estação do inverno.

Enviem-se amostras a quem as requisitar. (350)

BANCO DO DOURO
Dividendo complementar de 1889
De 3 por cento ou 3\$000 rei por acção livre de imposto de fendimento

Está aberto o pagamento d'este dividendo desde o dia 6 do corrente em diante, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, tanto na sede do Banco, e Lamego, como nas suas agencias do Porto, Lisboa, Braga, Guimarães e Vianna do Castello. Lamego 4 de fevereiro de 1890

Os directores Miguel Moreira da Fonseca. Francisco David Calder. 375

Uma enfermidade tomada por outra!

EQUIVOCO DOS FACULTATIVOS.
O fallecimento d'algum amigo, ou parente a quem amamos forramente é sempre uma desgraça lamentavel; mas a calamidade é verdadeiramente terrivel quando os factos nos manifestam que a pobre victima succumbiu por se ter empregado um systema de tratamento que não era apropriado para a sua doença. Comtudo, casos ha em que o erro dos medicos se descobre antes de desaparecer a ultima esperança, e, n'estes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a verdade da nossa affirmação.

Ha cerca de dois annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada p los facultativos em um caso desesperado de tísica [pois era este o nome que os medicos davam á molestia julgava-se condemnada a morrer. Os paes da doente resolveram levalla a Paris, esperanças em que, na capital de França, a Faculdade descobria algum remedio contra o mal que ameaçava a vida da joven senhora. Esta esperança não se realisou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos «Shakers» do Monte Lebanon, no Estado de New-York, e empregado depois por outras pessoas com um exito ex-

traordinario em muitos casos de Dispepsia. Aos pais da infeliz pareceu que era possivel que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia ou Indigestão, e não a Tísica que tanto temiam, e abrigavam a esperança de que, em tal caso, seria facil salvar a desditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia. A doente tomou algumas doses d'este remedio, o resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje, aquella senhora, já restabelecida, vive muito feliz e goza de uma saude perfeita. Certo é que em este caso os medicos tinham tomado uma doença por outra, e quando esedeseobriu a origem do mal e si applicou o verdadeiro remedio os symptomas da Tísica desapareceram immediatamente.

C caso que acabamos de citar não é o unico n'este genero. Ha milhares de infelizes que actualmente estão tomando remedio, para curar enfermidades do fígado, dos rins e dos pulmões e doenças provenientes de vapores asiaticos, etc., ao passo que finalmente não existem em muitos casos taes affecções, sendo a indigestão a verdadeira causa dos symptomas que tanto terror inspiram aos doentes; e se elles applicassem o verdadeiro systema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não será por demais o recordarmos ao leitor que o Xarope Curativo de Seigel se vende em todas as pharmacias do mundo inteiro.

Deposito por grosso e retalho, em Lisboa Vicente Pimentel & Quintans, rua da Prata 194, 196, travessa da Assumpção 26 a 32. Depositarios no Porto—F. A Ribeiro Cardoso, Praça de D. Pedro 111 e 113. Jas. Casals e Chia, Rua do Mousinho da Silveira.

F. MARTINS SARMENTO

OS ARGONAUTAS

SUBSIDIOS PARA A ANTIGA HISTORIA DO OCCIDENTE
Preço.....1:500
Pelo correio.....1:560
Pedidos à Sociedade Martins Sarmento—Guimarães.

NÃO HA MAIS DORES de DENTES
 Por meio do emprego dos
Elizir, Pó e Pasta dentífricos
 dos



RR. PP. BENEDICTINOS
 da ABBADIA de SOULAC (França)
 DOM MAGUELONNE, Prior
 2 Medalhas de Ouro: Bruxellas 1850, Londres 1854
 AS MAIS ELIVADAS RECOMPENSAS
 INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior
PIERRE BOUSAUD

« O uso quotidiano do **Elizir Dentífrico dos RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gotas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranqueceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.
 « Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias.** »

CASA FUNDADA EM 1807.
 Agente **SEGUIN** 105 e 108, rue Croix-de-Segny
 BORDEOS

Deposito em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogeries.
 Em Lisboa, em casa de R. BERGEYRE, rua do Ouro, 100, 1.º

Vende-se em Guimarães na pharmacia de S. Paio, rua da Rainha

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E MATOS CHAVES

LARGO DO CÁRMO, 55
GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PARA TODOS

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incrível para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

O UNGUENTO

E' um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e úlceras. E famoso para a gôta e o rheumatismo

E PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece equal

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor **HOLLOWAY**,

se vendem a rs. 1, 1/2 d., 2 s. 9d., 4 s. 6d., 11 s., 22s., e 33s. o Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie e drogaria, Bainharia 77

MEMORIAS D BRAGA

Contendo muitos e interessantes escriptos, extrahidos e recopilados de diferentes archivos, assim de obras raras como de manuscritos ainda ineditos, e descripções de pedras inscripçionaes.

OBRAS POSTHUMAS

DO

COMMENDADOR BERNARDINO JOSÉ DE SENNA FREITAS

DOZE annos consumia o auctor d'esta obra, revolvendo nos diversos archivos do reino, tudo, quanto dizia respeito a Braga, sempre n'um aturado estudos cheio de paciencia, e animado da esperanza de dar á estampa a Historia de Braga. A morte veio annullar essa esperanza, mas não impediu que o seu trabalho veja a luz publica.

A historia de Braga é ponto quasi totalmente desconhecido nas nossas chronicas. A historia geral de Portugal resente-se profundamente d'essa falta.

O commendador Senna Freitas extrahiu de diversos escriptos, e recopilou tudo quanto encontrou de curiosos nos diferentes archivos do reino, e em manuscritos preciosos, e bem assim descreveu todas as inscripções lapidares em que abunda

o Minho, e principalmente Braga. Não deu ao seu trabalho o uma forma regular, porque se limitou a tomar apontamentos que lhe podessem servir para a historia. São esses apontamentos que se dão agora á estampa.

São de subido merito os muitos conhecimentos, que se obtêm com esta obra, que não pôde deixar de ornar a livraria de todo o homem estudioso, e dos que pretendem saber a historia de uma terra que tão grande representação tem nos nossos annaes.

A obra, nitidamente impressa, será publicada em fasciculos de 32 paginas, 8.º francez grande, e bom papel, distribuida semanalmente aos sr. assignantes. Cada fasciculo custará 100 reis pagos no acto da entrega, e cada volume constará de 15 fasciculos.

Por volume brochado, o preço será de 2:000 reis.

Para o Brazil augmenta o preço, segundo o cambio.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. Joaquim Leal, Campo dos Remedios 4—C. Braga.

SEM ESTAMPILHA

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

Serie ou 50 numeros 1:50